



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA
GABINETE DO PREFEITO



Lei nº 217/2007

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com o Banco Serrano, com assistência do Instituto Palmas em Fortaleza e dá outras providências.

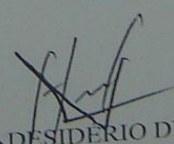
O Prefeito Municipal de Palmácia-Ce, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Palmácia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Palmácia autorizado a celebrar convênio com o Banco Serrano, com assistência do Instituto Palmas, em Fortaleza.

Art. 2º - O convênio se destina a esta Prefeitura a iniciar o processo de pagamento dos servidores por intermédio dessas duas Instituições

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palmácia, 08 de janeiro de 2007


JOÃO ANTONIO DESIDÉRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Palmácia

26 10:53AM